
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a frequência dos servidores seja entregue até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, para conferência e arquivamento no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º – O descumprimento do Art. 1º acarretará em suspensão do pagamento no mês subsequente até que a pendência seja sanada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 010/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 12 de Janeiro de 2020.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Índira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:68B94E0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2021. Edição 2750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>